

Monitoramento do cumprimento de meta dos Centros de Especialidades Odontológicas em 2017 Recife/PE

1 INTRODUÇÃO

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidades.

De acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal, o CEO foi criado para ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados, pois com a expansão da atenção básica e com o consequente aumento da oferta de diversos procedimentos, tornam-se necessários investimentos que aumentem o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção.

O CEO deve oferecer minimamente os serviços de periodontia especializada, endodontia, pacientes com necessidades especiais, diagnóstico bucal (com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca) e cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros.

A Portaria nº 599 de 23 de março de 2006 definiu as modalidades do CEO, sendo classificados em Tipo I os que possuíam três cadeiras odontológicas; Tipo II os que tinham de quatro a seis cadeiras odontológicas; e Tipo III os que possuíam mais de sete cadeiras odontológicas. Os CEO devem funcionar 40 horas semanais e o número de profissionais corresponde ao tipo. Para o ano de 2017 o Brasil possuía 1.093 centros de especialidades odontológicas implantados, sendo 440, 516 e 137 por tipo I, II e III, respectivamente.

A meta mensal por subgrupo para cada tipo de Centro de Especialidades Odontológicas foi definida pela Portaria nº 1.464 de 24 de junho de 2011:

a) Tipo I – 80 procedimentos do subgrupo básico; 60 procedimentos do subgrupo periodontia; 35 procedimentos do subgrupo endodontia; e 80 procedimentos do subgrupo cirurgia oral menor;

b) Tipo II – 110 procedimentos do subgrupo básico; 90 procedimentos do subgrupo periodontia; 60 procedimentos do subgrupo endodontia; e 90 procedimentos do subgrupo cirurgia oral menor; e,

c) Tipo III – 190 procedimentos do subgrupo básico; 150 procedimentos do subgrupo periodontia; 95 procedimentos do subgrupo endodontia; e 170 procedimentos do subgrupo cirurgia oral menor.

De acordo com esta portaria, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores (restauração de dente decíduo, restauração de dente permanente anterior e restauração de dentes permanente posterior). Para endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% de procedimentos específicos que se apresentam como obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou retratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes. Os procedimentos básicos a serem realizados em qualquer tipo de CEO são exclusivos para o atendimento de paciente com necessidades especiais.

Serão apresentados a seguir os resultados os resultados do monitoramento das metas da produção mínima dos CEO por Distrito Sanitário no município do Recife, habilitados pelo Ministério da Saúde e informadas no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) para o ano de 2017.

2 RESULTADOS

A tabela 01 apresenta a distribuição dos CEO nos distritos sanitários (DS) de Recife. A cidade conta com o quantitativo de 8 distritos sanitários, porém apenas 5 distritos entraram na produção. O CEO Abert Sabin (DS III) e o CEO da Policlínica do Pina (DS VI) foram habilitados em outubro de 2017, não entrando no presente estudo, pois foi considerando a média dos 12 meses. Já o CEO Romildo Gomes (DS VI) ainda não está habilitado.

O DS I conta com 2 CEO, sendo um tipo II (CEO Waldemar de Oliveira) e um tipo III (CEO IMIP). Já o DS II conta com um tipo II (CEO da Policlínica Salomão Kelner), o DS IV (CEO da Policlínica Lessa de Andrade) tipo III, o DS V (CEO da Policlínica Agamenon Magalhães) tipo II e, por fim, o DS VII (CEO Clementina Fraga) tipo II. No município não existe CEO tipo I.

TABELA 01. Quantitativo de CEO por distrito sanitário e tipo em Recife, 2017.

DISTRITO SANITÁRIO	Total de CEO	I		II		III	
		N	%	N	%	N	%
DS I	2	-	-	1	25,0	1	50,0
DS II	1	-	-	1	25,0	-	-
DS IV	1	-	-	-	-	1	50,0
DS V	1	-	-	1	25,0	-	-
DS VII	1	-	-	1	25,0	-	-
Recife	6	-	-	4	66,6	2	33,3

Fonte: Elaboração própria com dados do CNES, 2017.

2.1 PROCEDIMENTOS BÁSICOS

Para os procedimentos do subgrupo básico, todos os CEO a cumpriram. No entanto, com relação aos procedimentos restauradores, esta foi por apenas um CEO tipo II (DS II) e um tipo III (DS I) (Tabela 02).

TABELA 02. Cumprimento de meta de Procedimentos Básicos por tipo de CEO por Distrito Sanitário em Recife, 2017.

DISTRITO SANITÁRIO	PROCEDIMENTOS BÁSICOS							
	TOTAL		RESTAURADORES					
	II	III	II	III				
	N	%	N	%	N	%	N	%
DS I	1	100,0	1	100,0	0	0,0	1	100,0
DS II	1	100,0	-	-	1	100,0	-	-
DS IV	-	-	1	100,0	-	-	0	0,0
DS V	1	100,0	-	-	0	0,0	-	-
DS VII	1	100,0	-	-	0	0,0	-	-
Recife	4	100,0	2	100,0	1	25,0	1	50,0

Fonte: Elaboração própria com dados do SIA-SUS, 2017.

2.2 PERIODONTIA

Quanto aos procedimentos do subgrupo de Periodontia, 50% CEO do tipo II e 50% do tipo III conseguiram bater a meta de procedimentos periodontais em Recife. No Distrito Sanitário I todos os CEO atingiram a meta proposta, obtendo 100% de desempenho. No Distrito Sanitário VII o CEO tipo II também alcançou a meta de procedimentos (Tabela 03).

TABELA 03. Cumprimento de meta de Procedimentos de Periodontia por tipo de CEO por Distrito Sanitário em Recife, 2017.

DISTRITO SANITÁRIO	PERIODONTIA			
	TOTAL			
	II		III	
	N	%	N	%
DS I	1	100,0	1	100,0
DS II	0	0,0	-	-
DS IV	-	-	0	0,0
DS V	0	0,0	-	-
DS VII	1	100	-	-
Recife	2	50,0	1	50,0

Fonte: Elaboração própria com dados do SIA-SUS, 2017.

2.3 CIRURGIA ORAL MENOR

Analisando os dados de procedimentos de cirurgia oral nos CEO de Recife, conforme a tabela 04, apenas um CEO tipo III alcançou a meta de cirurgia oral menor, totalizando 50% por tipo. Nenhum CEO tipo II conseguiu o total de procedimentos indicados para cirurgia oral menor.

TABELA 04. Cumprimento de meta de Procedimentos de Cirurgia Oral Menor por tipo de CEO por Distrito Sanitário em Recife, 2017.

DISTRITO SANITÁRIO	CIRURGIA ORAL MENOR			
	TOTAL			
	II		III	
	N	%	N	%
DS I	0	0,0	1	50,0
DS II	0	0,0	-	-
DS IV	-	-	0	0,0
DS V	0	0,0	-	-
DS VII	0	0,0	-	-
Recife	0	0,0	1	50,0

Fonte: Elaboração própria com dados do SIA-SUS, 2017.

2.4 ENDODONTIA

Em relação aos procedimentos de endodontia, nenhum CEO conseguiu a quantidades de procedimentos ideais para a meta, tanto no geral quanto nos específicos.



REFERÊNCIAS

Centro de Especialidades Odontológicas. Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica – Brasil Sorridente. Disponível em:

http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_sorridente.php?conteudo=ceo. Acesso em: 09 de abril de 2018.

Portaria nº 599 de 23 de março de 2006. Ministério da Saúde. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0599_23_03_2006.html. Acesso em: 09 de abril de 2018.

Portaria nº 1.464 de 24 de junho 2011. Ministério da Saúde. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1464_24_06_2011.html. Acesso em: 09 de abril de 2018.

SUPERVISÃO GERAL:

PAULO SAVIO ANGEIRAS DE GOES

COORDENAÇÃO TÉCNICA GERAL:

EDSON HILAN GOMES DE LUCENA

GABRIELA DA SILVEIRA GASPAR

NILCEMA FIGUEIREDO

REVISÃO TÉCNICA:

EDSON HILAN GOMES DE LUCENA

ELABORAÇÃO TÉCNICA:

ERIVELTON COUTINHO

THAÍS RAMOS